

classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Aradas, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Aradas, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Nos termos do disposto n.º 1, do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Aradas, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num Jornal de expansão Nacional.

23 de agosto de 2012. — O Diretor, *Paulo Mengo de Abreu*.
206343915

Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

Aviso n.º 11642/2012

Aviso de abertura do processo de seleção para a função de assistente operacional

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de Assistente Operacional, com duração até 21 de dezembro de 2012.

Pelo presente aviso se dá conhecimento que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, até 07/09/2012 o presente concurso.

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, vimos proceder à abertura de concurso para celebração de quatro contratos a termo certo a tempo parcial.

Tipodeoferta — Quatro contratos a termo certo a tempo parcial — 4h/dia.

Nível Orgânico — Direção Regional de Educação do Centro.

Serviço — Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim — 161755.

Função — Assistente Operacional — Serviço de Limpeza.

Requisitos Habitacionais — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Remuneração ilíquida — 3,20€/hora, acrescido de subsídio de refeição (4,27€/dia)

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio (formulário de candidatura), fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos do Estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Documentos a apresentar — B.I ou cartão do cidadão (fotocópia), certificado de habilitações literárias (fotocópia), declarações de experiência profissional (fotocópia), certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Método de seleção — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de ata do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos, quando solicitada, sendo aqueles critérios os seguintes:

- Habilitação literária (HL);
- Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em número de horas (FP);
- Experiência profissional, em que se pondera preferencialmente o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual se candidatam expressa em número de horas (EP).

A classificação final será obtida através da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

d) Em caso de empate na avaliação curricular serão selecionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional.

e) Sempre que se revelar necessário, haverá recurso a entrevista.

22 de agosto 2012. — O Diretor, *António José Rodrigues da Cunha*.

206345195

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Aviso n.º 11643/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assegurar os serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril determino, após despacho de autorização da Exma. Sra. Diretora Regional de Educação do Centro — ofício n.º S/22013/2012 de 20/8, a abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação de Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 contratos de trabalho para o Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º e seguintes da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2008, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

3.2 — Horário semanal: Contratos com duração de quatro horas dia: 20 horas semanais na EB 2,3/S de Fornos de Algodres Algodres e 20 horas semanais no JI de Fornos de Algodres.

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: 3,2 € por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

3.4 — Duração do contrato: até 31/12/2012 (com inclusão de dias de férias).

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Experiência Profissional;

b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;

c) Qualificação Profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, e entregue presencialmente nestes serviços.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)